

RESOLUÇÃO Nº 62/2024/CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, para custear despesa com serviço de Coffee break, em capacitação promovida pelo CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 385ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para o evento “Capacitação sobre a Redução da Violência contra Criança na Primeira Infância”, promovido pelo CMDCA.

Art. 2º - O evento será realizado nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2024, das 8h às 17h em ambos os dias.

Art. 3º - O serviço de Coffee Break deverá ser fornecido nos dois dias do evento, contemplando os períodos da manhã e da tarde.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Palhoça